

UNICEUG

— CENTRO UNIVERSITÁRIO DE GOIÂNIA —

PORTARIA 083/2021

Diretrizes quanto às aulas e retorno das práticas presenciais, considerando o cenário atual da pandemia pelo COVID-19 nos âmbitos municipal e estadual

O excelentíssimo Vice-Reitor do Centro Universitário de Goiânia - UNICEUG, professor MV.MSc.Ângelo Leonardo de Castro Basile, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, constantes no regimento geral da IES:

CONSIDERANDO a nota técnica 2/2021 da SES-GO (GAB 03076) que recomenda a manutenção das atividades de prática em Clínicas Escolas e em Laboratórios de Prática, de qualquer curso, desde que observados inteiramente os protocolos de biossegurança das Atividades Presenciais nas Instituições de Ensino do Estado de Goiás,

CONSIDERANDO a nota técnica 4/2021 da SES-GO (GAB 03076), publicada em 13 de abril, que apresentou a análise técnica de tendência da evolução da COVID-19 em Goiás,

CONSIDERANDO o decreto 2.373 do prefeito Rogério Cruz, publicado em 13/04/2021, que altera o decreto 1.601 e mantém a situação de Emergência em Saúde Pública no município de Goiânia,

CONSIDERANDO o decreto 9.848 do governador Ronaldo Caiado, publicado em 13/04/2021, que orienta sobre as aulas presenciais em instituições de ensino público e privado desde que observados os atos normativos editados pela Secretaria de Estado de Saúde,

RESOLVE baixar a presente portaria:

Art. 1º - As aulas teóricas, até segunda ordem, seguirão sendo ofertadas por via remota. Usando as usuais plataformas digitais disponibilizadas pelo Centro Universitário de Goiânia à comunidade acadêmica.

Art. 2º - As práticas, conduzidas em laboratórios da IES, poderão ser retomadas de forma facultativa a partir da segunda-feira 26 de abril. Situação essa condicionada ao pleno cumprimento das diretrizes indicadas nos artigos sexto, sétimo e oitavo da portaria VR 76/2021 disponível em http://www.uniceug.com.br/aluno/arquivos/portaria_orientacoes_semestre.pdf

Art. 3º - Os alunos que não participarem das atividades práticas, na forma presencial, deverão se enquadrar aos termos descritos no artigo nono da portaria VR 76/2021 disponível em http://www.uniceug.com.br/aluno/arquivos/portaria_orientacoes_semestre.pdf

Art. 4º - Em função da retomada presencial, em caráter facultativo, das práticas: As atividades laborais nos laboratórios de saúde e engenharias serão retomadas. Revogando assim os termos do artigo segundo da portaria VR 082/2021, disponível em http://www.uniceug.com.br/aluno/arquivos/portaria_covid19_lockdown_n4.pdf

Art. 5º - Ficam mantidos os termos e procedimentos descritos nos artigos terceiro, quarto, sexto e sétimo da portaria VR 082/2021 (*publicada em 29 de março*), disponível em http://www.uniceug.com.br/aluno/arquivos/portaria_covid19_lockdown_n4.pdf

Art. 6º - Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de abril de 2021.

Prof.MV.MSc.Ângelo Leonardo de Castro Basile

Vice-reitor do Centro Universitário de Goiânia UNICEUG

ASSOBES Ensino Superior LTDA